



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Central de Compras

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

1º Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 5/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN 701 Norte, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, CEP 70.719-040, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, resolve, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 150, §1º, do Decreto nº 44.330, de 12 de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da estimativa da necessidade de leitos, nos termos previstos no subitem 1.1 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, promovendo o aumento da quantidade de leitos de UTI Pediátrica, que passa a vigorar de acordo com os quantitativos descritos abaixo:

Estimativa Total da Necessidade de Leitos de UTI por Modalidade					
Item	Código BR / SIGTAP	Código E-Compras (ID PCA)	Modalidade	Unidade	Quantidade
1	14338 / 03.01.01.007-2	21762	UTI Neonatal	Leito	14
2	14338 / 03.01.04.016-8	21762	UTI Pediátrica	Leito	59
3	14338 / 04.09.01.059-2	21762	UTI Adulto	Leito	273
TOTAL GERAL: 346					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente alteração justifica-se pela ampliação da demanda assistencial, especialmente na modalidade pediátrica, conforme Memorando 102 (173203526), emitida pela área técnica competente e devidamente registrada no processo administrativo nº 00060-00415654/2023-15.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A estimativa anual do valor da contratação é de R\$ 684.654.469,55 (Seiscentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Modalidade	Unidade	Quantidade	Quantidade ano	Valor Médio Leito Dia	Valor Estimado Ano
1	UTI NEONATAL	LEITO	14	5.110	R\$ 2.423,81	R\$ 12.385.669,10
2	UTI PEDIÁTRICA	LEITO	59	21.535	R\$ 3.216,72	R\$ 69.272.065,20
3	UTI ADULTO	LEITO	273	99.645	R\$ 6.051,45	R\$ 602.996.735,25
TOTAL			346	126.290	R\$ 11.691,98	R\$ 684.654.469,55

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste termo começa a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, prazos e obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 5/2024 e em seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/07/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=176305519)
verificador= **176305519** código CRC= **DE1C3C9F**.

00060-00415654/2023-15

Doc. SEI/GDF 176305519